

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: EDNAN COUTINHO /JOAO BRBOSA
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 04/05/2021 Hora.....: 11:27:53
Caixa.....: 100562349 Matricula..: 2899*****
Lancamento.: 060 Atendimento: 00024
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2033558209

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA - CONTR	1	25,80+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 64280-000 (PI)		
Peso real (KG).....	0,020	
Peso Tarifado:.....	0,020	
OBJETO=====> QB183089315BR		
Num. Documento..:		
N Processo:		107462009
Orgao Destino:		COM DE CAMPO MAIOR

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$)=====> 25,80
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 25,80

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

SARA 8.4.01

ATA-CLIENTE

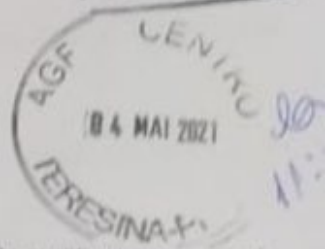


JOÃO BARBOSA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo n.º 107462009

CÓPIA



SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS PAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que houve bloqueio online nas contas bancárias nas contas do Réu, no montante de **R\$ 17.524,55, protocolo 20150001095864, Banco Itaú** e o montante permanece bloqueado até a presente data. Desta forma, vem o réu REITERAR os pedidos da petição protocolizada em 04/02/2020 e requerer que V. Exa., emita **decisão e determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS**, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu **demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio em suas contas financeiras**.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PI 10201 e EDNAN SOARES COUTINHO, 1841 - OAB/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada,

CAMPO MAIOR, 29 de abril de 2021.

João Barbosa

OAB/PI 10201

EDNAN SOARES
COUTINHOAssinado eletronicamente
em 29/04/2021
Data: 2021.04.29
19:12:45 -03'00'

EDNAN SOARES COUTINHO

1841 - OAB/PI